# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 13/12/2023

## LEI Nº 1.306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023.**

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial por **anulação de dotações**, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 290.271,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e um reais), objetivando inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0430.2.950 - EMENDAS IMPOSITIVAS - CUSTEIO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....Recurso 1500.1002000.....278.226,00

UNIDADE: 12 FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0190.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso 1500.1001000.....12.045,00

**Art. 2º** Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito especial por anulação de dotações referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0430.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso 1500.1002000.....278.226,00

UNIDADE: 12 FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0190.1.099 - EMENDAS IMPOSITIVAS - INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Recurso 1500.1001000.....12.045,00

**Art. 3º** A presente Lei e seu anexo I passam a fazer parte integralmente da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.271/2022, que institui o orçamento para o exercício de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.250/2022, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2023, bem como da Lei 1.233 de 29 de novembro de 2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022/2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito